



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SECRETARIA DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS**

EDITAL Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CONSIDERANDO a Lei nº 11.778/08 e a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 15/2015, de 26 de novembro de 2015 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, estão abertas inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UNILA para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na Secretaria de Implantação do Campus – SECIC/UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital é destinado à seleção de discentes matriculados nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, aptos a cursar o componente curricular de estágio obrigatório do seu curso e que tenham interesse em desenvolver suas atividades na SECIC, especificamente no desenvolvimento do Plano Diretor da Unila.

1.2 O processo seletivo será executado pela Secretaria de Implantação do Campus (SECIC) e as atividades de estágio acompanhadas pela Coordenação de Estágio do curso de Arquitetura e Urbanismo e pela SECIC.

1.3 São oferecidas neste processo seletivo 04 (quatro) vagas de estágio para discentes do curso citado no item 1.1

1.4 A descrição das atividades das áreas de desenvolvimento dos estágios compõe o ANEXO I deste Edital.

1.5 Os 04 (quatro) primeiros colocados no processo seletivo serão selecionados para as vagas disponíveis.

1.6 Os discentes selecionados deverão cumprir a carga horária definida no Projeto Pedagógico do seu Curso para o estágio obrigatório, limitado a 20 (vinte) horas semanais, observando o horário dos componentes curriculares em que estejam matriculados e o disposto na Lei 11.778/08.

1.7 O início das atividades de estágio está previsto para 14 de março de 2018.

2. DOS OBJETIVOS DA OFERTA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA SECIC.

2.1 São objetivos deste estágio:

- a) Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem mediante treinamento prático ou aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, visando o desenvolvimento do discente para a cidadania e para o trabalho.
- b) Cumprir os requisitos para aprovação e obtenção do diploma de bacharel em Arquitetura e Urbanismo;
- c) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- d) Propiciar a aprendizagem da prática profissional através do desenvolvimento de atividades vinculadas a uma equipe multidisciplinar;

3. DAS ÁREAS DE INTERESSE:

3.1 São áreas de interesse das atividades previstas neste estágio:

- a) Planos Diretores Universitários;
- b) Projetos Arquitetônicos - Estudos Preliminares de edificações;
- c) Planejamento Urbano;
- d) Desenho Urbano;
- e) Tecnologias construtivas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES:

4.1 Compete ao discente participante do Estágio Obrigatório:

- a) Elaborar, em conjunto com o supervisor indicado pela SECIC e com o docente orientador do estágio no curso, o Plano de Estágio;
- b) Participar, com bom rendimento, de todas as atividades programadas no Plano de Estágio;
- c) Realizar reuniões periódicas com o docente orientador do estágio, a fim de realizar o acompanhamento das atividades;
- d) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e Plano de Estágio.

5. DAS VAGAS

5.1 São abertas por este edital 04 (quatro) vagas de participação no Estágio Obrigatório para o curso de Arquitetura e Urbanismo.

5.2 A definição das atividades de atuação dos discentes selecionados para o estágio será realizada, em comum acordo, pela equipe da Secretaria de Implantação do Campus, observado o perfil dos candidatos selecionados.

5.3 As vagas oferecidas por este Edital **não** serão remuneradas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DO CANDIDATO

6.1 Poderão concorrer às vagas abertas por este edital, os discentes graduandos em Arquitetura e Urbanismo que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- b) Ter cumprido o pré-requisito necessário para a realização do componente curricular de estágio obrigatório, conforme disposição do Projeto Pedagógico do seu Curso.
- c) Ter disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do estágio.
- d) Ter afinidade com a área e as atividades programadas para o estágio.
- e) Ter, preferencialmente, domínio de ferramentas digitais de desenho técnico (mínimo Autocad).

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Os interessados deverão realizar a inscrição entre os dias 01 a 06 de março de 2018, por meio do sistema INSCREVA (inscreva.unila.edu.br).

7.2 Os candidatos deverão submeter para avaliação um portfólio de trabalhos de sua autoria desenvolvidos durante o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, e seu o histórico acadêmico.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por equipe da SECIC, por meio de análise documental, conforme critérios a seguir e os estabelecidos no anexo II:

8.1.1 Análise do histórico acadêmico,

8.1.2 Análise de portfólio de trabalhos desenvolvidos.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da seleção dos candidatos será divulgado no dia 09 de março de 2018, por meio de Edital.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1 Após a seleção e a divulgação dos resultados, o candidato selecionado deverá elaborar, junto ao docente orientador, o Termo de Compromisso e Plano de Estágio, documentos nos quais demonstre estar ciente de seus direitos e deveres e programe as atividades que serão realizadas.

10.2 O Termo de Compromisso deverá ser entregue pelo discente à Secretaria Acadêmica ou à Divisão de Estágio e Atividades Complementares, antes do início das atividades do estágio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação de alunos neste Estágio Obrigatório não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade;

11.2 Os casos omissos serão decididos pelas Instâncias Competentes.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2018.

Soraya Jebai Quinta
Secretária de Implantação do Campus
Secretaria de Implantação do Campus -SECIC

ANEXO I ao EDITAL N° 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Atividades principais da área do estágio

Área: Plano Diretor
Setor responsável: Coordenadoria de Projetos e Planejamento – CPP da SECIC
Atividade Principal: Acompanhamento em escritório das atividades relacionadas a elaboração do Plano Diretor da UNILA.
Atividades Complementares: Auxiliar no desenvolvimento de levantamento de dados institucionais e de espaços Auxiliar no desenvolvimento de projetos de arquitetura Auxiliar no lançamento de dados em sistemas de arquivo Auxiliar no desenvolvimento de maquetes eletrônicas Auxiliar na elaboração de memoriais descritivos Auxiliar na realização de pesquisas sobre temáticas relacionados ao Plano Diretor Auxiliar o desenvolvimento de padrões de desenhos e de apresentações

Anexo II ao EDITAL N° 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Listagem dos critérios utilizados para a seleção dos discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo, por ordem de importância

1. Porcentagem de integralização do curso;
2. Habilidades técnicas e histórico acadêmico: verificação de áreas de interesse, desempenho em disciplinas da(s) área(s) correspondente(s) à vaga. Experiência na temática do estágio (atestada por meio da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, monitoria entre outros) e também domínio de softwares, ferramentas e conhecimentos necessários para as atribuições da vaga:
 - 2.1. Vaga área de projeto: desenho assistido por computador, ferramentas digitais de texto e planilhas, memorial descritivo, partido arquitetônico, programa de necessidades, estudo técnico de viabilidade, projetos arquitetônicos e complementares e compatibilização de projetos;
3. Equidade de Gênero e Étnica-racial: No caso de vários/as interessados/as e/ou empate, este item será utilizado como critério de desempate, ser mulher e/ou negro/a e/ou indígena;